



TC-020.482/2004-8

Interessado(s): José Alves Vieira
Guedes

Assunto: Atestado do caráter definitivo
do Acórdão nº 5.682/2009-2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão nº 5.682/2009, sessão de 3/11/2009, ata nº 39/2009-2ª Câmara (pç. 8, fl. 4), foi notificado o sr. José Alves Vieira Guedes, CPF.: 855.270.418-87, por meio do Ofício nº 2.103/2009-TCU/SECEX-7, datado(s) de 5/11/2009.

O responsável tomou ciência do aludido ofício conforme documento de peça 8, fl. 43.

Transcorridos os prazos recursais em 11/12/2009, o responsável interpôs Embargo de Declaração, Recurso de Reconsideração e Embargos de Declaração, este último apreciado e julgado através do Acórdão nº 9.138/2011-TCU-2ª Câmara, sessão de 4/10/2011, ata nº 36/2011-2ª Câmara, (pç. 9, fl.28), mantendo-se o disposto no acórdão condenatório.

O Acórdão nº 9.138/2011-TCU-2ª Câmara transitou em julgado no dia 14/3/2012.

Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Assim sendo, propomos a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU nº 178/2005 c/c o inciso V do artigo 37 da Resolução-TCU nº 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adnor, conforme previsão dos artigos 19, inciso V, e 24 da Portaria-Segecex nº 15/2008.

TCU/SECEX/RO, 20 de março de 2012.

Álax Roberto de Sousa Araújo
Assessor

DE ACORDO. Para constituição da respectiva CBEX.

TCU/SECEX/RO, 20 de março de 2012.

Arildo da Silva Oliveira
Secretário